

recusar a escolher classe/vaga no módulo que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;

e)os candidatos convocados deverão comparecer junto a DRE-Santo Amaro, **EXCETO AOS QUE SE ENQUADRAM NOS ITENS III e IV** deste comunicado, munidos dos documentos relacionados, a Rua Dr. Abelardo Vergueiro César, nº 370, Bairro Vila Alexandria.

SEI 6016.2022/0116814-9

COMUNICADO Nº 114 DE 04/11/2022

A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 596 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de **Professor de Educação Infantil**, para atuar nos Centros de Educação Infantil – CEIs.

Nome	Class. Geral	Class. PCD
JOSIANI MANTOVANI	1	
KATHRIN ZAUWRITH BERTOLINO PINTO	2	
RITA DE CÁSSIA NUNES LOPES GENTIL	3	
TERESA CRISTINA DA COSTA LOBO	4	
SIMONE FONSECA BORGES DOS SANTOS	5	
NICÁCIA VILAS BOAS DOS SANTOS	6	
SANDRA MARIA FRANCELINO	7	
RENATA CALLEJO	8	
MARIA STELA DA SILVA	9	
ARTUR MACHADO GOMES	10	
RAFAEL DURE JUNIOR	344	1
VANESSA APARECIDA ALVES SANTOS	11	
DAIANIA CRISTINA SILVA PEREIRA	12	
CRISTIANE ISABEL SCARANO	13	

1-Os candidatos deverão ter DISPONIBILIDADE para atender os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 18h00).

2-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia **08/11/2022, terça-feira, às 09h30, no Auditório da DRE – Santo Amaro**, para verificação das vagas que serão oferecidas e providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos:

I – Comprovações de tempos originais digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado, tendo em vista que a eventual falsificação de documento é punível na forma da lei.

II – Originais de cada documento:

a) cédula de identidade – RG;
b) documento comprobatório de habilitação específica;
c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor.

III- Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato, conforme item 6 do Comunicado nº 596, publicado no DOC 05/08/2022.

IV – Em razão da situação de emergência da cidade de São Paulo declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidos de serem contratados:

a) Gestantes e lactantes;
b) Maiores de 60 anos;
c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo CORONAVIRUS, nos termos definidos pelas autoridades de Saúde Sanitárias.

V- Observações importantes:

a) após a contratação o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE – Santo Amaro;
b) o professor poderá ser convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição na DRE-SA, sempre que tiver ocupando vaga em módulo, sem regência;
c) o professor contratado ficará sujeito a Jornada de 30 horas semanais - J-30;

d) será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou que se recusar a escolher classe/vaga no módulo que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;
e) os candidatos convocados deverão comparecer junto a DRE-Santo Amaro, **EXCETO AOS QUE SE ENQUADRAM NOS ITENS III e IV** deste comunicado, munidos dos documentos relacionados, a Rua Dr. Abelardo Vergueiro César, nº 370, Bairro Vila Alexandria.

SEI 6016.2022/0116729-0

COMUNICADO Nº 115 DE 04/11/2022

A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 597 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I**, para atuar nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs e Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos – EMEBS.

Nome	Class. Geral	Class. PCD
SANDRA MARIA SOARES PINTO	100	
VERONICA CORTEZE SIMIONATO	101	
JESSICA CILENE MACHADO DE LORENZI	102	
VERONYCA JULIE BAQUETA	103	
SARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	104	
GISELLE GOMES SILVA	105	
MERCIA ANDREA ALVES DE SOUZA	106	
ANDREA SOARES DE OLIVEIRA	107	
FERNANDA DOS SANTOS	108	
PATRICIA NASCIMENTO PEREIRA PAIXAO	109	
ANDREA LOPES PINHEIRO NISHIMUROTA	110	
MARIA ELISABETE DA SILVA	953	6

1-Os candidatos deverão ter DISPONIBILIDADE para atender os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h00).

2-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia **08/11/2022, terça-feira, às 10h00, no Auditório da DRE – Santo Amaro**, para verificação das vagas que serão oferecidas e providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos:

I – Comprovações de tempos originais digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado, tendo em vista que a eventual falsificação de documento é punível na forma da lei.

II – Originais de cada documento:

a) cédula de identidade – RG;
b) documento comprobatório de habilitação específica;
c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor.

III- Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato, conforme item 6 do Comunicado nº 597, publicado no DOC 05/08/2022.

IV – Em razão da situação de emergência da cidade de São Paulo declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidos de serem contratados:

a) Gestantes e lactantes;
b) Maiores de 60 anos;
c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo CORONAVIRUS, nos termos definidos pelas autoridades de Saúde Sanitárias.

V- Observações importantes:

a) após a contratação o professor poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE – Santo Amaro;
b) o professor poderá ser convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição na DRE-SA, sempre que tiver ocupando vaga em módulo, sem regência;
c) o professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente – JBD, equivalente 25 (vinte e cinco) horas-aula e 5 (cinco) horas-atividade semanais;
d) será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou que se recusar a escolher classe/vaga no módulo que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;

e) os candidatos convocados deverão comparecer junto a DRE-Santo Amaro, **EXCETO AOS QUE SE ENQUADRAM NOS ITENS III e IV** deste comunicado, munidos dos documentos relacionados, a Rua Dr. Abelardo Vergueiro César, nº 370, Bairro Vila Alexandria.

6016.2022/0064633-0

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOC DE 09/06/2022, PÁG. 54

Referente a aprovação da prestação de contas, expedida através da ATA do Parecer Técnico Conclusivo da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro nº 03/DRESA/2022 de 01 de junho de 2022, referente ao período 01/12/2019 a 31/10/2020.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2022/0115328-1 – INSTITUTO CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - ICEQ - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, nas Portarias SME nº 2.871/13, SMG/34/2017, SEGES/45/2022 e nos termos da manifestação de DRE PENHA, DEFIRO a inscrição do Instituto Construindo uma Educação de Qualidade – ICEQ – CNPJ nº 15.221.952/0001-02, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

6016.2022/0116978-1

COMUNICADO Nº 161, DE 04/11/2022

A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 596 de 04/08/2022 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de PROFESSOR DE ED. INFANTIL , para atuar nos Centros de Educação Infantil- CEIS e Comunicado SME nº 597 de 04/08/2022 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, para atuar nas EMEIS e EMEFS.

Nome	Class. Geral	Class. PCD
IRACEMA MARIA ANASTACIA COLEZANE	48	3.364,00
FLAVIA RENATA SILVA SOUZA	49	3.277,00
ADILEIA DAVID	50	3.219,00
LEA APARECIDA DE OLIVEIRA LUCCA	51	3.168,00
ANA PRISCILA MATIAS DOS REIS	52	3.069,00

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Apucarana, nº 215, Bairro Tatuapé, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos e as cópias reprográficas: I- ORIGINAL MAIS DUAS CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE CADA DOCUMENTO ABAIXO:
a) Cédula de identidade - RG;
b) documento comprobatório de habilitação específica - Diploma e Histórico Escolar. A documentação apresentada pelo candidato a eventual contratação deve atender a Portaria MEC/GM nº 1.095, de 25 outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26/10/2018.

II – ORIGINAL MAIS UMA CÓPIA REPROGRÁFICA DE CADA ABAIXO:

c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;
f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
h) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor;

i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);

j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato, para solicitar o formulário de abertura de conta ou abrir por meio do aplicativo);

k) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;

l) Carteira de Trabalho e Previdência social;
m) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
n) Uma foto 3x4;
o) Carteira de habilitação (não obrigatório);
p) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos(apresentar)
q) Carteira de Vacinação do Covid 19 (com todas as doses atualizadas).

2 - Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas e horários que estiverem disponibilizadas naquele momento, ou então, não apresentar toda documentação prevista neste Comunicado para efetuar a eventual contratação. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 30 (trinta) horas semanais, ou J(30) Jornada de 30 (trinta) horas semanais para Professor de Educação Infantil.

6 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h00);

7 - O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

6016.2022/0006927-9

TORNANDO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOC DE 09/06/2022, PÁGINA 55.

Referente ao processo n.º 6016.2022/0044540-8 de Adiantamento Bancário, em nome de PAULO RIBEIRO LANDIM, CPF 013.718.548-07.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

ADIANTAMENTO

6016.2021/0077615-1

- À vista dos elementos constantes nos referidos processos **AUTORIZO** a emissão das notas de Empenho e Liquidação para fazer face às despesas de **ADIANTAMENTO – MÊS DE NOVEMBRO/2022 das Unidades desta DRE**, com base na legislação em vigor: Lei 10.513/88 artigo 2º, inciso I,II,III; Decreto 23.639/87; Decreto 29.929/91 alterado no Decreto 41.036/01 e 41.394/01; Decreto 48.592/07 e Decreto 52.756/2011; Decreto 45.787/05; Portarias SF 77/2019 e SF 59/2010; Portarias SME 7.221/05, 1834/08, 2409/08 e 1669/20 onerando as dotações: **DRE-BT16.22.12.365.3010.2100.33903900.00**

NOME	VALOR	CPF	PROCESSO
KARLA JULIANE DE CARVALHO OLIVEIRA	5.000,00	369.974.118-43	6016.2022/0116516-6

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

CALENDÁRIO DE APOIO DE EVENTOS SEME 2022 - 2º SEMESTRE

ALTERAÇÃO DE DATA
Prova Pedestre Sargento Gonzaguinha
DE: 04/12/22 PARA: 11/12/22
ALTERAÇÃO DE LOCAL
Corrida W21k
DE: Parque do Povo PARA: Jockey Clube de São Paulo

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DOS EQUIPAMENTOS

COMUNICADO 339/2022

PARA: Clube da Comunidade "Jardim São Vicente" (MP)O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos – DGEE no uso de suas atribuições, **Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade "Jardim São Vicente" (MP) Considerando as disposições dos arts. 32 a 37 do capítulo VIII e arts. 38 a 40 do capítulo IX do Estatuto Social em vigor;Resolvo:** Convocar para o dia 12/12/2022 às 10h00, Assembléia Geral Extraordinária obedecendo ao Estatuto Social;- Ordem do dia:

a) leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora;
b) aprovação das contas da Diretoria Gestora;
c) eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2022/2024.- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes com direito a voto:1 - A Assembléia Geral Extraordinária do Clube da Comunidade "Jardim São Vicente" realizada em SEME/DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia 12/12/2022 às 10h00 em primeira convocação, consoante o disposto no art. 35 do Estatuto Social, e em segunda convocação às 10h30 com qualquer número de representantes presentes.2 - As associações que constam como associadas categoria "A" do Clube da Comunidade,"Jardim São Vicente" São: Associação Cultural e Desportiva Nikkei de São Miguel Paulista.CNPJ:43.096.031/0001-09 e Associação Esportiva São Miguel Paulista de Gate Ball.CNPJ:12.107.053/0001-95 e A Diretoria Executiva (Presidente, Vice Presidente, Secretário e Tesoureiro) e o Presidente do Conselho Fiscal das associações categoria "A" que permanecerem como associadas categoria "A", terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e comparecerem com seus representantes. Os associados da categoria "B", se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.
4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no art. 39, incisos I a VI do Estatuto Social em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 02/12/2022 das 08h00 às 18h00 na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação/DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino.

COMUNICADO. 340/2022

DO: DGEE
PARA: Clube da Comunidade, "Estrela do Jardim Vila Formosa".

O Departamento de Gestão Estratégica dos Equipamentos – DGEE, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o resultado da eleição realizada durante a Assembléia Geral do dia 07/10/2022:

A atual Diretoria, eleita para o biênio de 2022/2024 ficou assim constituída: Presidente: José Tadeu Pedrosa; Vice-Presidente: Ricardo Analicio da Mota; Secretário: José Ricardo de Jesus; Tesoureiro: Gilberto Rodrigues; Segundo Tesoureiro: Rogério Fontes dos Santos; Presidente do Conselho Fiscal: Edvaldo Fonseca; Vice-Presidente Conselho Fiscal: Victor Thadeu Pedrosa; Conselheiro: Alexandre Fernandes dos Santos; Conselheiro Suplente: Franco Ignacio de Godoy; Segundo Suplente: Cesar Augusto Miranda de Souza

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÉ-DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS SEI – 6024.2022/0009470-6

A Supervisão de Assistência Social Sé - SAS/Sé, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria 34/SMG/2017 e alterada pela Portaria 10/SGM/2018, considerando a Portaria 45/SEGES/2022, e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defer** o pedido de recadastramento da/o: Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO PILAR**, inscrita no CNPJ Nº **05.875.060/0001-71** no Cadastro Municipal Único de Entidade Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 05 anos, a partir do dia **03/11/2022**.

DESPACHO SAS PARELHEIROS – SAS PA – PROCESSO SEI 6024.2021/0007881-4

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMS/SMADS – OSC –ASSOCIAÇÃO PROBRASIL - Serviço: SASF PROBRASIL – SAS PARELHEIROS. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS nº 42 DE 25 de julho de 2017. Aos 14 dias do mês de JULHO de 2020, na Supervisão de Assistência Social Pa-

relheiros - SAS/PA, sito à Rua Pedro Klein do Nascimento, 100, Distrito de Parelheiros, representada pela Sra. Adriana Rezende da Silva, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação ProBrasil, representada legalmente pelo (a) Sr(a). Odair Silva de Andrade, situada à Rua J. Vila Busquets, 499 Bairro Jd dos Alamos, Distrito Parelheiros, CEP – 04883-090, CNPJ nº 03783381/0001-10, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADOR entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 4 Guarda Roupas Casal 3 portas NF 000.351.931, 2 Cômodas Sapateira Anna 4 gavetas basculantes NF 709694; 2 Cômodas Bebê 5 gavetas NF 005759229; 4 Cadeiras de escritório NF002109; 1 Multiprocessador Phlico NF333664; 1 Liquidificador 2l industrial NF 10160.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu – Adriana Rezende da Silva - R.F. 651.420.1 emiti o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHO SAS JABAQUARA/ SAS JA– Nº PROCESSO SEI: 6024.2022/0009531-1

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMS/SMADS.

Aos 31 dias do mês de outubro de 2022, na Supervisão de Assistência Social -SAS/JABAQUARA, sito à rua dos Jornallistas nº 48, representada pela Sra. Denise Souza Rosa Bezerra doravante denominada DONATÁRIA , e a Organização da Sociedade Civil – OSC MAMÃE -ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA SANTAMARENSE representada pelo Sra. Rosa Maria Marinho Acerba , situada à Rua Getúlio Vargas Filho, 61 – Jabaquara - São Paulo – SP CEP 04318-030, CNPJ 62.915.459/0001-72, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 01 (HUM) SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A03 64GB VERMELHO 4G+Ocia-Core 4GB RAM Tela 6.5". CâM.Dupla+ Selfie 5MP-VALOR R\$ 899,00 e 01 (HUM) CONGELADOR GHBS-510 GELO-PAR-VALOR R\$ 4.700,00. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Ilka Suely Mussi de Oliveira - RG 17.160.537-8, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

6024.2021/0001601-0 - DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social Da Vila Mariana - SAS/ VM, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº34/SMG/2017, alterada pela Portaria 10/SMG/2018 e considerando a Portaria 45/SEGES/2022 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de recadastramento da OSC APROSES - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DA SALVAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 43.898.923/0001-15, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do dia 03/11/2022.

SAS/G: RETIFICAÇÃO DOS COMUNICADOS 34 A 40 PUBLICADOS EM D.O.C DE 01/11/2022 – PÁG. 53:

Onde se lê: LYDIA HELENA DE OLIVEIRA LEITE ARRUDA – RF 823.563-5

Leia-se: LYGIA HELENA DE OLIVEIRA LEITE ARRUDA – RF 823.563-5

6024.2022/0009364-5 - DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES

I. À vista dos elementos contidos no presente, nos termos da competência delegada pela Portaria 51/SMADS/2017, com fulcro nos artigos 1º do Decreto Municipal nº 40.384/01 e artigo 13 do Decreto nº 53.484/12, AUTORIZO e CONVALIDO os atos praticados, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o recebimento da doação sem encargos feita pela OSC APOIO-ASSOCIAÇÃO DE AUXILIO MUTUO DA REGIÃO LESTE, CNPJ nº 74.087.081/0001-45 de: 02 Lavadoras de Roupas Eletrolux 17kg Branco LED17 – 127v – valor R\$ 2.276,62 – valor total R\$ 4.553,24, 01 Refrigerador Electrol 553L BR DF82 127v, R\$ 3.958,20 nos termos das especificações das notas fiscais cujas cópias encontram-se juntadas ao processo SEI nº 6024.2022/0009364-5 para integrar o patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, que ocorreu em 18/10/2022.

Vanessa Cristina Fraga Dantas - Supervisora SAS Guaianas

6024.2022/0009348-3 - DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES

I. À vista dos elementos contidos no presente, nos termos da competência delegada pela Portaria 51/SMADS/2017, com fulcro nos artigos 1º do Decreto Municipal nº 40.384/01 e artigo 13 do Decreto nº 53.484/12, AUTORIZO e CONVALIDO os atos praticados, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o recebimento da doação sem encargos feita pela OSC ASCOM – Associação Comunitária Sãc Mateus, CNPJ nº 02.620.604/0012-19 de: 02 PC EASITYP INTEL I5 8GB SSD 240GB C/ MONITOR 19 – R\$ 1.663,20 – valor total R\$ 3.326,40, 01 MONITOR LG 19.5 LED, HD, HDMI, VESA, AJUSTE DE ANGULO – 20MK400H-B – R\$ 649,99, nos termos das especificações das notas fiscais cujas cópias encontram-se juntadas ao processo SEI nº 6024.2022/0009348-3 para integrar o patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, que ocorreu em 21/10/2022.

Vanessa Cristina Fraga Dantas - Supervisora SAS Guaianas

06024.2021/0006192-0- DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social Da Vila Mariana - SAS/ VM, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto